



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CONTRATO Nº 187/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2020
DISPENSA Nº 016/2020

Prefeitura do Município de Rio de Conta, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Cristiano Cardoso Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07, CPF 397.477.605-25, residente e domiciliado na Rua Waldemar Souto, Nº 30, Bairro Sossego, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.603.504/0001-90, com sede na Avenida Dr. Júlio Bernardo, nº 73, Bairro Santa Rita, Paramirim – BA, CEP: 46.190-000, por meio do seu representante legal o Sr. André Fagner Pedroso da Silva, inscrito no CPF sob o nº 003.903.435-60, portador do RG Nº 10096454004, SSP/BA, residente e domiciliado na Dr. Júlio Bernardo, nº 87-A, Bairro Santa Rita, Paramirim – BA, CEP: 46.190-000, doravante denominado **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 016/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição álcool em gel 70%, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – Pela aquisição, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste contrato será a abaixo discriminada:

UO: 32001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE
2013 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB
2063 - AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
2080 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0102.002, 0114.014

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal pelo **CONTRATADO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O prazo de vigência do contrato a contar da data da sua assinatura até 14 de junho de 2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

5.2. O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contados da ordem de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Praça Coronel Carlos Souto – Centro – Rio De Contas/Bahia – CEP: 46170-000.

5.3. Por ocasião da entrega casa seja detectado que o produto não atende as especificações contidas na proposta de preços, poderá a Administração Municipal recusar o recebimento integralmente, obrigando-se a empresa a providenciar a substituição no prazo de dois de até 03 (três) dias.

5.3. A validade do produto, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração Pública, não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo máximo de validade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Segunda;

6.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

6.3 - Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas.

7.2 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

7.4 – Facilitar a fiscalização na entrega dos produtos em que a **CONTRATANTE**, julgar necessário;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

7.5 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação;

7.6. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do equipamento, objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADO** à multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço ou fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.3 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO

13.1 – A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 016/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020.

13.2. A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

14.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a CONTRATADA, um parte para a CONTRATANTE.

Rio de Contas, 14 de abril de 2020.

Antônio C. de Aguiar
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CONTRATANTE

ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA-ME
CNPJ nº 26.603.504/0001-90
CONTRATADA

26.603.504/0001-90
HED MED VIDA
Av. Dr. Júlio Bernardo, nº 73 - Centro
CEP: 46.190-000 - Paramirim - Bahia

ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA

Testemunhas:

1. *[assinatura]*

CPF: 010.081.825-60

2. *[assinatura]*

CPF: 046.702.165-29

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2020

DISPENSA Nº 016/2020

OBJETO: Aquisição álcool em gel 70%, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

CONTRATADA: ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA-ME
CNPJ nº 26.603.504/0001-90, com sede na Avenida Dr. Júlio Bernardo, nº 73, Bairro Santa Rita, Paramirim – BA, CEP: 46.190-000.

Valor do Contrato: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 14/04/2020

Validade: 14/06/2020.

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA
CNPJ: 26.603.504/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:56 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2020.

Código de controle da certidão: **E072.2222.D50A.F308**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.603.504/0001-90

Razão Social: ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA

Endereço: AV AV DR JULIO BERNARDO 73 / CENTRO / PARAMIRIM / BA / 46190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030604520411696707

Informação obtida em 07/04/2020 14:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201025849

RAZÃO SOCIAL	
ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
136.802.893	26.603.504/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
PRAÇA SANTO ANTÔNIO
CENTRO
PARAMIRIM
BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA
Gerência Municipal de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA - EMPRESA

Nº Certidão: 190

Certidão válida até: 14/05/2020

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito à AV DR JULIO BERNARDO Nº 73 BAIRRO: CENTRO CEP: 46190000 COMPLEMENTO: , sob o CNPJ: 26.603.504/0001-90 e inscrita neste município sob nº 2212, consta arrolado em nome de : ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA - ME não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu AGVALDO LEÃO passei esta, a qual foi conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr. (a) Gerente (a) desta repartição após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

PARAMIRIM - BA . 14 de fevereiro de 2020

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

Obs: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Agvaldo Silva Leão
Chefe de Departamento
de Arrecadação e Tributos
Decreto 072/2017

Gerente de Tributos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.603.504/0001-90

Certidão n°: 4549322/2020

Expedição: 13/02/2020, às 14:52:24

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.603.504/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>):.

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2020 às 16:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.603.504/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E92.1506.CC0A.6942 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 750/2020, Dispensa 016/2020.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tomando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com: ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.603.504/0001-90, com sede na Avenida Dr. Júlio Bernardo, nº 73, Bairro Santa Rita, Paramirim – BA, CEP: 46.190-000.

OBJETO: Aquisição álcool em gel 70%, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Rio de Contas – Bahia, 14 de abril de 2020.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 750/2020, Dispensa 016/2020.

O Prefeito Municipal de Rio de Contas - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao processo de dispensa de licitação, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

OBJETO: Aquisição álcool em gel 70%, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.

CONTRATO: ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.603.504/0001-90, com sede na Avenida Dr. Júlio Bernardo, nº 73, Bairro Santa Rita, Paramirim – BA, CEP: 46.190-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Rio de Contas – Bahia, 14 de abril de 2020.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2020

Processo Administrativo nº 750/2020, Dispensa nº 016/2020.

OBJETO: Aquisição álcool em gel 70%, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06.

CONTRATADA: ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.603.504/0001-90, com sede na Avenida Dr. Júlio Bernardo, nº 73, Bairro Santa Rita, Paramirim – BA, CEP: 46.190-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Data Da Assinatura: 14/04/2020

VALIDADE: 14/06/2020.

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U71LPZ4CKBRYXFRP0D+ABG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 029-2020 TOMADA DE PREÇO 012-2020
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar Obras de Construção da Quadra Esportiva localizada no Barro Conceição, neste município. Contrato de Repasse nº 8777972018MEC/ANXA, Operação 1057915-77. HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2020. VENCEDOR: M.C.T EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA EPP. VALOR: R\$ 534.806,83. Feira de Santana, 17/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 029-2020 TOMADA DE PREÇO 012-2020
CONTRATO: 194-2020-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: M.C.T EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar Obras de Construção da Quadra Esportiva localizada no Barro Conceição, neste município. Contrato de Repasse nº 8777972018MEC/ANXA, Operação 1057915-77. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2020. VALOR: R\$ 534.806,83. Feira de Santana, 17/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 072-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 029-2020
OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de 08 (oito) veículos de tipo van, adaptados à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao programa Pace. HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2020. VENCEDOR(S): Raimundo Conceição da Cruz, Rodrigo de Cerqueira Araujo, Carlos dos Santos Silva Junior, Ivonete de Jesus Souza Martins, Sebastião Felipe da Silva, Denilson Levy Almeida Rios, Amanda Rosa dos Santos Carneiro e Manuella de Azeiteiro Lima. VALOR: R\$ 41.700,00 para cada vencedor. Feira de Santana, 17/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA LICITAÇÃO 072-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 029-2020
CONTRATO: 265-2020-19C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: Raimundo Conceição da Cruz. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de 08 (oito) veículos de tipo van, adaptados à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao programa Pace. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2020. VALOR: R\$ 41.700,00. Feira de Santana, 17/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA LICITAÇÃO 072-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 029-2020
CONTRATO: 265-2020-19C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: Rodrigo de Cerqueira Araujo. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de 08 (oito) veículos de tipo van, adaptados à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao programa Pace. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2020. VALOR: R\$ 41.700,00. Feira de Santana, 17/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA LICITAÇÃO 072-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 029-2020
CONTRATO: 267-2020-19C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: Carlos dos Santos Silva Junior. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de 08 (oito) veículos de tipo van, adaptados à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao programa Pace. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2020. VALOR: R\$ 41.700,00. Feira de Santana, 17/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA LICITAÇÃO 072-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 029-2020
CONTRATO: 268-2020-19C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: Ivonete de Jesus Souza Martins. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de 08 (oito) veículos de tipo van, adaptados à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao programa Pace. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2020. VALOR: R\$ 41.700,00. Feira de Santana, 17/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA LICITAÇÃO 072-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 029-2020
CONTRATO: 259-2020-19C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: Sebastião Felipe da Silva. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de 08 (oito) veículos de tipo van, adaptados à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao programa Pace. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2020. VALOR: R\$ 41.700,00. Feira de Santana, 17/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA LICITAÇÃO 072-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 029-2020
CONTRATO: 270-2020-19C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: Denilson Levy Almeida Rios. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de 08 (oito) veículos de tipo van, adaptados à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao programa Pace. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2020. VALOR: R\$ 41.700,00. Feira de Santana, 17/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA LICITAÇÃO 072-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 029-2020
CONTRATO: 271-2020-19C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: Amanda Rosa dos Santos Carneiro. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de 08 (oito) veículos de tipo van, adaptados à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao programa Pace. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2020. VALOR: R\$ 41.700,00. Feira de Santana, 17/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA LICITAÇÃO 072-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 029-2020
CONTRATO: 272-2020-19C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: Manuella de Azeiteiro Lima. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para locação de 08 (oito) veículos de tipo van, adaptados à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao programa Pace. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2020. VALOR: R\$ 41.700,00. Feira de Santana, 17/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

Torna-se NULA e SEM EFEITO a publicação que se refere a LICITAÇÃO 009-2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004-2018, publicada em 11/03/2020 no DOE FSA, 17/01/2020, Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ

PROCESSO Nº 184-2018
EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº PP-133-2020 com a Empresa Eletro Agiliza Peças e Manutenção Veicular Etmil, CNPJ 31.027.426/0001-42, para prestação dos serviços automotivos pelo valor global de R\$ 6.268,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais), objeto do Pregão Presencial 037-2018 (SRP), cujo contrato tem sua duração até 31 de dezembro de 2020 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Caetano Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal, Ibirapuá, 06 de abril de 2020.

POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA
Agencie seu atendimento de forma rápida e fácil
www.sac.ba.gov.br
Seu SAC: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 6413

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RESUMO DE CONTRATO Nº 150/2020.
TP: Nº 008/2020 - Contratante: PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO/BA. OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM OBRAS NA AVENIDA CARNEIRO JUNIOR, 11, 2º E 3º TRAVESSAS CARNEIRO JUNIOR E RUA NERY NUNES DOURADO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATANTE: CONVÊNIO DOMA A CONSTR. DE Nº 00016643186. Emp. Contratada: JIWAY EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. CONTRATO Nº 150/2020. Vlr: R\$ 1.067.224,44. Ort. Orçm. 02/08/21/2023/3390.35.00. 24. A empresa declarante desta Licitação concorre com recursos oriundos do Município de João Dourado e do União - Data Ass. 07/04/2020 - 07/10/2020. Caetano L. Dourado - Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO Nº 157/2020.
TP: Nº 002/2020 - Contratante: PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO/BA. OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO NA CIDADE DE JOÃO DOURADO/BA. Emp. Contratada: JIWAY EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. CONTRATO Nº 157/2020. Vlr: R\$ R\$ 1.128.012,58. Ort. Orçm. 02/08/21/2023/3390.35.00. 24. A empresa declarante desta Licitação concorre com recursos oriundos do Município de João Dourado e do União - Data Ass. 07/04/2020 - 07/06/2020. Caetano L. Dourado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães comunica aos interessados na licitação modalidade Concorrência nº 001/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Hospital Geral de Luís Eduardo Magalhães, o resultado de abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas, realizada no dia 17 de Abril de 2020, tendo como vencedora a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.478.417.000-01 com a menor proposta de preço no valor de R\$ 29.948.832,07 (vinte e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos). Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: cpj.licitacao@pmlem.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3628-8051. Luís Eduardo Magalhães - BA, 17 de Abril de 2020. Jimmy Vance Bezerra Campos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

A Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais externos para hasteamento de bandeiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Luís Eduardo Magalhães/BA. A sessão de abertura será no dia 06 de Maio de 2020, às 14:30 horas (horário local), no Setor de Licitações e Contratos, situado à Rua José Ramos de Azeiteiro, nº 225, Bairro Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães/BA. O Edital estará disponível no seguinte site: <http://portaldetransparencia.luiseduardomagalhães.ba.gov.br/licitacoes/>. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: licitacao@pmlem.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3628-9051. Luís Eduardo Magalhães - BA, 17 de Abril de 2020. Jimmy Vance Bezerra Campos - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020.

A Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2020, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Luís Eduardo Magalhães/BA. A sessão de abertura será no dia 06 de Maio de 2020, às 08:30 horas (horário local), no Setor de Licitações e Contratos, situado à Rua José Ramos de Azeiteiro, nº 225, Bairro Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães/BA. O Edital estará disponível no seguinte site: <http://portaldetransparencia.luiseduardomagalhães.ba.gov.br/licitacoes/>. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: licitacao@pmlem.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3628-9051. Luís Eduardo Magalhães - BA, 17 de Abril de 2020. Jimmy Vance Bezerra Campos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2020PPP - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020PPP de acordo com o PAD Nº 006/2020/PMAL, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXOVAL UNIFORME E MATERIAS DE HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CRECHE DO LOITE, MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, PARA O ANO DE 2020. SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL, E SEUS ANEXOS. ADIAMENTO: Considerando o interesse público a sessão prevista para às 13h00min do dia 29/04/2020, na sede da Prefeitura Municipal, Praça da Bandeira - nº 230, Município de Palmas de Monte Alto - Bahia, (77) 3862-2113, FICARÁ ADIADA POR PRAZO INDETERMINADO. Em 17/04/2020, ANA MARTA TRINDADE PINTO JUCA, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020: O Município de Porto Seguro-BA, por meio do Pregoeiro, em virtude de erro de digitação, procede com retificação da data de abertura da Licitação PE017/2020, publicada na edição 22.884 do dia 17/04/2020, devendo passar a considerar a seguinte informação: Onco Sa 18. Data de abertura 04/05/2020. Leia-se: Data de abertura 08/05/2020. Onde se lê: Rômulo Ribeiro, Leia-se: Hebert Jeremias Lima Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 750/2020. Despesa 016/2020.
Acólho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os para integrante deste ato e RATIFICADO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.603.504/0001-90, com sede na Avenida Dr. João Bernardo, nº 73, Bairro Santa Rita, Paramirim - BA, CEP: 46.190-000.
OBJETO: Aquisição álcool em gel 70% para fins de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Rio de Contas - Bahia, 14 de abril de 2020.
Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 750/2020. Despesa 016/2020.
O Município Municipal de Rio de Contas - BA, usando de sua atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.898/93 e suas alterações posteriores RESOLVE homologar e declarar a contratação de Licitação referente ao processo de dispensa de licitação em regime conforme dados abaixo descritos.
OBJETO: Aquisição álcool em gel 70% para fins de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 neste município.



CONTRATO: ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA-ME inscrita no CNPJ nº 28.803.504/0001-60, com sede na Avenida Dr. Júlio Bernardo, nº 73, Barro Santa Rita, Pararam - BA, CEP 46.190-000.
VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Rio de Contas - Bahia, 14 de abril de 2020.
Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2020
Processo Administrativo nº 751/2020, Dispensa nº 018/2020.
OBJETO Aquisição escolar em gel 70%, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-08.
CONTRATADA: ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.803.504/0001-60, com sede na Avenida Dr. Júlio Bernardo, nº 73, Barro Santa Rita, Pararam - BA, CEP 46.190-000.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 14/04/2020
VALIDADE 14/08/2020.

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 751/2020, Dispensa 017/2020.
Acolho e Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO e apresento termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com: **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.856.074/0001-02, com sede na Rua Sale de Setembro, nº 620, Centro, Valença-Ba, CEP 45.400-000.

OBJETO Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais).
Rio de Contas - Bahia, 14 de abril de 2020.
Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 751/2020, Dispensa 017/2020.
O Prefeito Municipal de Rio de Contas - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.966/93 e suas alterações posteriores RESOLVE homologar e decisa de Comissão de Licitação referente ao processo de dispensa de licitação, em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.
OBJETO Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.

CONTRATA: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.856.074/0001-02, com sede na Rua Sale de Setembro, nº 620, Centro, Valença-Ba, CEP 45.400-000.
VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais).
Rio de Contas - Bahia, 14 de abril de 2020.
Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito


EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2020
Processo Administrativo nº 751/2020, Dispensa nº 017/2020.
OBJETO Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-08.
CONTRATADA: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.856.074/0001-02, com sede na Rua Sale de Setembro, nº 620, Centro, Valença-Ba, CEP 45.400-000.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020
VALIDADE 14/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85699/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.
LICITAÇÃO Nº 812424


A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Contratação de serviços técnicos especializados para realização das revisões obrigatórias das licitações eficazes de propriedade do Município de Simões Filho durante o período de garantia do fabricante VOLKSWAGEN, através de concessionárias autorizadas. Tipo: Menor Preço Global Data: 06/05/2020, às 09h00min (horário de Brasília). Informações na sala de COPEL ou através do telefone (71) 3296-6399. Aquisição do edital através do site <http://www.licitacoes.ba.gov.br/> Simões Filho, 17/04/2020. Simões Santos de Carvalho - Pregoeira.

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 - ISO/IEC 28000 - 1 | CERTIFICADA DESDE 2002



DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

Melhores preços, melhor qualidade



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413



SERVIÇOS GRÁFICOS
Impressão digital e com dados variáveis
Impressão offset - rotativa e plana
www.egba.ba.gov.br
Sede Egba: 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Acesse:



Melhores preços, melhor qualidade

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas
- **SERVIÇOS GRÁFICOS**
Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis (camê de IPTU, provas de concurso, folhas, boletins e outros impressos personalizados)
- **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança
- **GESTÃO DOCUMENTAL**
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

Agendamento
SAC Shopping da Bahia, Posto 3:
71 3117 8413 | www.sac.ba.gov.br
Sede Egba:
71 3116 2837 | 2838 | 2856

www.egba.ba.gov.br

